



Correio Manhã 29-12-2014	Periodicidade: Diário	Temática: Construção/Imobiliário
	Classe: Informação Geral	Dimensão: 1078
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
	Tiragem: 174177	Página (s): 1/28

FISCO VAI VIGIAR FATURAS DA ÁGUA E DA LUZ

■ **Objetivo** das Finanças é combater o arrendamento clandestino **PÁGS. 28 E 51**

IMPOSTO ■ GOVERNO RESPONDE ÀS CRÍTICAS DE BRUXELAS NO ARRENDAMENTO

Fisco caça rendas com água e luz

■ EDP, EPAL e fornecedores de gás cruzam dados com Autoridade Tributária para apanhar prédios arrendados que não são declarados às Finanças

■ MIGUEL ALEXANDRE GANHÃO

Depois de usar o Google para descobrir piscinas não declaradas pelos proprietários de imóveis, chegou a vez de a Autoridade Tributária (AT) utilizar as contas de água, luz e gás para combater o arrendamento clandestino. Segundo apurou o **CM**, a partir de janeiro, a EDP e as empresas fornecedoras de água e gás vão ter comunicar à AT, de três em três meses e por via eletrónica, os consumos dos detentores dos respetivos contratos, de forma a permitir a comprovação automática dos proprietários dos imóveis e respetivos inquilinos.

A ideia é detetar prédios com consumos de energia, água e gás que não são declarados como arrendados pelos respetivos senhorios. "Portugal passará a ter a partir do próximo ano um mecanismo pioneiro a nível europeu de combate ao arrendamento paralelo, baseado na utilização de novas tecnologias e cruzamento intensivo de dados", afirmou ao **CM** Paulo Nuncio, secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Mas o combate ao arrendamento clandestino não fica por aqui. Em resposta às críticas de Bruxelas, que no primeiro relatório de vigilância pós-programa de ajustamento exigiu "medidas contra a fraude no mercado de arrendamento, onde a proporcão de economia clandestina motiva particular preocupação", a AT vai obrigar os senhorios a emitirem recibos de renda no Portal E-Fatura (como já são os

Senhorios obrigados a colocarem recibos no E-Fatura

atuais recibos verdes). Os proprietários que auferem rendas de menor valor deverão comunicar até 31 de janeiro de cada ano as rendas totais que receberam no ano anterior.

Caso os proprietários não emitam as rendas no Portal das Finanças ou não as comuniquem até final do ano, o inquilino é obrigado a fazer a comunicação das rendas que pagou (sistema e-fatura), de forma a poder deduzir estas despesas na respetiva declaração de IRS. ■

NOTÍCIA EXCLUSIVA DA EDIÇÃO EM PAPEL

CORREIO da Manhã



■ O secretário de Estado Paulo Nuncio quer combater o arrendamento ilegal cruzando informações com as companhias de água, eletricidade e gás

PORMENORES

IMPOSTO DE SELO

Todos os contratos de arrendamento ou subarrendamento são objeto de pagamento de imposto do selo a uma taxa de 10%.

NOVOS IMPRESSOS

Foram publicados esta semana em Diário da República os novos impressos para a declaração dos rendimentos prediais (Categoria F), onde os senhorios são obrigados a discriminar os imóveis que estão arrendados e a respetiva receita.

Inspetores vão disfarçados de inquilinos

● Tal como aconteceu nos meses de verão para detetar arrendamentos turísticos não declarados, a Autoridade Tributária reforçará as equipas de inspetores que vão trabalhar "disfarçados" de inquilinos, de modo a combater as situações de arrendamento clandestino.

O **CM** sabe que estão a ser preparadas várias operações de fiscalização para este setor da economia, em colaboração com os notários, de modo a cruzar os contratos de arrendamento com os proprietários dos imóveis. ■